



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Rua Rio Grande do Sul, 1907, Conjunto Castelo Branco , Rio Branco/AC, CEP 69.911-018  
- [www.see.ac.gov.br](http://www.see.ac.gov.br)

**RELATÓRIO DE ANÁLISE Nº 214/2025/SEE - DIVCONT**

**Processo nº 0014.013909.00050/2024-12**

**Empresa Licitante: DAMASCENO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**

**LOTE 3 (Itens 76 ao 96): Manoel Urbano - Acre**

**1. ASSUNTO**

Reanálise Técnica da Proposta de Preço - **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2025 - COMPRASGOV Nº 90009/2025** - Licitante: DAMASCENO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

**2. REFERÊNCIAS**

Decreto Estadual nº. 11.363, de 22/11/2023, Decreto Estadual nº. 4.735, de 17/05/2016, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº. 14.133/2021, Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPOG. Acórdão nº 1186/2017 – TCU.

**3. OBJETO**

O presente relatório trata da análise técnica preliminar das propostas apresentadas pelas empresas licitantes para o **Pregão Eletrônico SRP nº 009/2025 - Comprasgov nº 90009/2025** , cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviço de Transporte Escolar Fluvial, com condutor e monitor, barco de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, motor, lotação de 24 pessoas, e capacidade mínima de 1.600kg, com o quantitativo de 100 (cem) rotas, visando suprir a demanda de Transporte Escolar Fluvial desta Secretaria de Estado de Educação e Cultura, dos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino.*

**4. DA REANÁLISE**

O objetivo desta reanálise é verificar a conformidade das propostas apresentadas quanto aos critérios técnicos e à **compatibilidade do objeto** com as necessidades operacionais da Administração, garantindo o atendimento integral do interesse público.

**5. OCORRÊNCIAS:**

Em atendimento ao Relatório de Análise nº 183/2025/DIVCONT/SEE (SEI 0017912146), processo

SEI nº 0014.013909.00050/2024-12, Pregão Eletrônico nº009/2025, Lote 3, itens de 76 a 96, do município de Manoel Urbano, a empresa DAMASCENO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, encaminhou as planilhas com todas as recomendações atendidas. Dessa forma, os ajustes realizados encontram-se devidamente justificados e tecnicamente fundamentados, mesmo com a adequação nos valores das planilhas, os valores das diárias não foram majorados, permanecendo em conformidade com o valor proposto no certame.

## 6. CONCLUSÃO

A empresa licitante DAMASCENO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, efetuou todas as correções indicadas nas planilhas de composição dos custos de mão de obra. Entre as atualizações realizadas, destaca-se a revisão dos valores de mercado das embarcações e de suas manutenções, o que não configura aumento arbitrário de preços, mas sim a adequação dos cálculos aos parâmetros técnicos apropriados. Além disso, os valores apresentados continuam alinhados à proposta original, sem alteração no preço final da diária.

Diante disso, recomenda-se o encaminhamento deste processo para a próxima fase, conforme estabelecido no Edital da Licitação.

**Sayonara da Silva Lopes**  
Técnica da Divisão de Contabilidade  
Matrícula: 9437908-1  
CRC/AC nº 002583/O-8



Documento assinado eletronicamente por **SAYONARA DA SILVA LOPES, Apoio Administrativo**, em 27/11/2025, às 09:44, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0018443737** e o código CRC **407AAF5A**.